
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 18-80-MD-AL

Dispõe sobre o crescimento de oficina mecânica para prestar pequenos serviços nos veículos de propriedade da Assembleia Legislativa e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará no uso de suas atribuições, resolve baixar a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica credenciada a Oficina R. T. Moreira, de propriedade de Raimundo Tavares Moreira, localizada na Rua dos Timbiras, nº 1.486, a prestar pequenos serviços nos veículos automotores de propriedade da Assembleia Legislativa.

Art. 2º - Os serviços referidos no artigo 1º, serão calculados para efeito de pagamento, levando-se em conta a mão-de-obra por veículo, cujo valor não poderá ultrapassar a importância correspondente a cinco (5) vezes o V. da 3º Região Salarial.

Art. 3º - Os reparos a serem efetuados, deverão ser demonstrados pelo Chefe do Setor de Transportes e, posteriormente, autorizado pelo 1º Secretária da Assembleia Legislativa, se for o caso.

Art. 4º - Os serviços que excederem ao valor estabelecido no artigo 2º, deverão ser feitos pelas normas legais para a licitação pública.

Art. 5º - O credenciamento de que trata a presente Resolução é por prazo indeterminado, podendo cessar a qualquer tempo, desde que não mais interesse à Assembleia Legislativa.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1980.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário.

Sala de reuniões da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em Belém, 06 de maio de 1980.

Deputado LAURO DE BELÉM SABBÁ
Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA
1º Secretária

Deputado PLINIO PINHEIRO NETO
2º Secretário

DOE Nº 24.260, DE 13 DE MAIO DE 1980.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.